



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quinta-feira • 19 de agosto de 2021 • Ano V • Edição Nº 329



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 068/2021)	2
PORTARIA (Nº 135/2021)	4
RESOLUÇÃO (Nº 15/2021)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021)	6
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021)	10
ERRATA RESUMO (CONTRATO Nº 164/2021)	12
RESCISÃO (CONTRATO Nº 082/2021)	13
RESCISÃO CONTRATUAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 068/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 068/2021

Nome/Empresa: ONIX	CNPJ:	Processo nº:
ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.	09.330.539/0001-83	LU/068/2021
Rua Getúlio Vargas, 03, bairro Centro, município de Baixa Grande, estado da Bahia. CEP: 44.620-000.		
Data da Publicação: 05/08/2021	Validade: 05/08/2023	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE BAIXA GRANDE, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017 e 034/2018 em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/068/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, com validade de 02 (dois) anos, à **ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.330.539/0001-83**, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 03, bairro Centro, município de Baixa Grande, estado da Bahia, CEP: 44.620-000, tendo em vista o processo nº 068/2021, para continuar operando a **Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos, Código do Município E6.1**, nos termos da Lei Federal nº 6.938/1981 e Resolução CONAMA 358/2005, em consonância com a legislação pertinente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho – **NR-6**, do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**; **II.** Aplicar Programa de Educação Ambiental nos termos da Legislação Estadual vigente, Lei 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, conforme deverá constar do **PGRS** a ser apresentado, quando da etapa de operação do empreendimento; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA**, qualquer ocorrência, promovendo de logo a remediação de toda área impactada; **IV.** Operar o empreendimento, de forma adequada, conforme estudos ambientais apresentados; **V.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso,

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos utilizados durante a coleta de resíduos urbanos; **VI.** Manter sempre atualizados o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, promovendo a renovação anual deles; **VII.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, planos, programas e relatórios apresentados à **SEAMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para Coleta e Transporte de Resíduos Urbanos; **VIII.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelecem as Normas Regulamentadoras **NR-20/23** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**; **IX.** Quando em operação, realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, obedecendo aos planos de contingências, de fuga, dentre outros exigidos para a atividade, disponibilizando os relatórios e as listas de presença à **SEAMA**, fazendo-os conhecer na íntegra o Plano de Emergência Ambiental - **PEA**; **X.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2011**; **XI.** Promover e incentivar a reciclagem e reutilização dos resíduos sempre que possível, promovendo a disposição final adequada deles; **XII.** Evitar derramamento dos resíduos coletados, durante o transporte deles; **XIII.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande-Bahia, 05 de agosto de 2021.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal


Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

PORTARIA (Nº 135/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 135, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a partir de **01/09/2021** à **30/11/2021**, ao Sr. **ERIVAN CERQUEIRA SANTANA**, CPF de Nº. 282.739.315-87, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 19 de agosto de 2021.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO (Nº 15/2021)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, referente aos recursos recebidos no exercício financeiro de 2020 e da outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Entidade Associação Baixagrandense de Assistência ao Idoso – ABAI, no valor de R\$ 6.359,99 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a parte dos recursos recebidos no exercício financeiro de 2020, das parcelas (1ª a 8ª), do exercício financeiro 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 04 de agosto de 2021.

CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE

BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através de seu Presidente de Comissão, designado pela Portaria N.º 01/2021, torna público ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 023/2021, publicado na edição Nº 320/2021 do dia 03 de agosto de 2021.

Onde se Lê: LOTES

LOTES

LOTE I – ÁGUA

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.		
1	AGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PC	710		
2	AGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	3800		

LOTE II – GÁS

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG. CARACTERÍSTICAS: LACRE DE SEGURANÇA NA VÁLVULA COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS-ROTULO COM INSTRUÇÕES DE USO - DATA DE VALIDADE ESCRITA NO BOTIJÃO - O BOTIJÃO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, NÃO DEVENDO TER AVARIAS COMO AMAÇADOS E FERRUGENS. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA PRESENÇA DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO COLOCADO NO PRODUTO OU NA SUA, EMBALAGEM QUE PODERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO NOME	UN	749



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE

BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

	OU MARCA DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) CREDENCIADO PELO IMETRO IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO NO BOTTÃO EM RELEVO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DOS REVENDEDORES. DEVERA CONTER INFORMAÇÕES DO PESO DO BOTTÃO, DISTRIBUIDOR OU POSTO DE REVENDA DEVERA APRESENTAR NUMERO DE ATUALIZAÇÃO DA ANP INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA.		
--	---	--	--

LOTE III – VASILHAME AGUA

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	68

LOTE IV – VASILHAME GÁS

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	VASILHAME DE BOTTÃO DE GÁS GLP.P-13, SELO INMETRO, CAPACIDADE 13 KG DE ACORDO A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 8460.	UND	14

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ XXXXXXXXXXXXX

Leia-se: LOTES
LOTES

LOTE I – ÁGUA

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	AGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE	PC	710	DIAS D'AVIL	R\$ 11,00	R\$ 7.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE

BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

	500ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.			A		
2	AGUA, MINERAL, NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	3800	MAIOR CA	8,47	32.186,00
					Valor Total	39.996,00

LOTE II – GÁS

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL P13, PESO 13 KG. CARACTERÍSTICAS: LACRE DE SEGURANÇA NA VÁLVULA COM IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS-ROTULO COM INSTRUÇÕES DE USO - DATA DE VALIDADE ESCRITA NO BOTIJÃO - O BOTIJÃO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, NÃO DEVENDO TER AVARIAS COMO AMAÇADOS E FERRUGENS. O PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELA PRESENÇA DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO COLOCADO NO PRODUTO OU NA SUA, EMBALAGEM QUE PODERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO NOME OU MARCA DO ORGANISMO	UN	749	LIQUIGÁS	R\$ 72,09	R\$ 53.995,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

	DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) CREDENCIADO PELO IMETRO IDENTIFICAÇÃO EM RELEVO NO BOTIJÃO EM RELEVO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS E DOS REVENDEDORES. DEVERA CONTER INFORMAÇÕES DO PESO DO BOTIJÃO. DISTRIBUIDOR OU POSTO DE REVENDA DEVERA APRESENTAR NUMERO DE ATUALIZAÇÃO DA ANP INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE III – VASILHAME AGUA

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	VASILHAME, PARA ÁGUA MINERAL DE 20L REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CNNPA, ROTULO CONTENDO A ORIGEM DA AGUA MINERAL COMO: NOME DA FONTE, NATUREZA DA AGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, NOME E ENDEREÇO DO CONCESSIONÁRIO, CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICA, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, ANO, MÊS DE ENGARRAFAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. NOTA: INCLUINDO ENTREGA PELO FORNECEDOR.	UND	68	MILEVE	R\$ 19,95	R\$ 1.356,00

LOTE IV – VASILHAME GÁS

item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS GLP.P-13, SELO INMETRO, CAPACIDADE 13 KG DE ACORDO A NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 8460.	UND	14	LIQUIGÁS	R\$ 156,42	R\$ 2.189,88

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 97.537,89 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos)

Baixa Grande –BA, em 18 de agosto de 2021

Adailma Pereira de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE

BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através do seu Presidente de Comissão, designado pela Portaria N.º 01/2021, torna público ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 024/2021, publicado na edição Nº 320/2021 do dia 03 de agosto de 2021.

Onde se Lê: LOTE UNICO

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor médio	Valor Total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA, PRODUTO COMPRIMIDO A ALTA PRESSÃO É ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, SEM COSTURAS, COM CAPACIDADE DE 1,0M³. (CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES)	M3	200	100,00	10.000,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA, PRODUTO COMPRIMIDO A ALTA PRESSÃO É ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, SEM COSTURAS, COM CAPACIDADE DE 10M³. (CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES)	M3	9.000	20,00	120.000,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA, PRODUTO COMPRIMIDO A ALTA PRESSÃO É ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, SEM COSTURAS, COM CAPACIDADE DE 2,0M³. (CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES)	M3	600	60,00	12.000,00
VALOR TOTAL				R\$:142.000,00	

Leia-se: LOTE UNICO

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor médio	Valor Total
01	OXIGÊNIO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA, PRODUTO COMPRIMIDO A ALTA PRESSÃO É ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, SEM COSTURAS, COM CAPACIDADE DE 1,0M³. (CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES)	M3	100	100,00	10.000,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA, PRODUTO COMPRIMIDO A ALTA PRESSÃO É ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, SEM COSTURAS, COM CAPACIDADE DE 10M³. (CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES)	M3	6.000	20,00	120.000,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL A 99,5% DE PUREZA, PRODUTO COMPRIMIDO A ALTA PRESSÃO É ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, SEM COSTURAS, COM CAPACIDADE DE 2,0M³. (CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES)	M3	200	60,00	12.000,00
Valor Total:				142.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

Baixa Grande –BA, em 18 de agosto de 2021

Adailma Pereira de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA | RESUMO (CONTRATO Nº 164/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE

BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

ERRATA RESUMO DE CONTRATO Nº 164/2021

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através do seu Presidente de Comissão, designado pela Portaria N.º 01/2021, torna público ERRATA RESUMO DE CONTRATO Nº 164/2021, publicado na edição Nº 320/2021 do dia 03 de agosto de 2021.

Onde se Lê: 12 meses

Leia-se: 31 de dezembro de 2021

Baixa Grande –BA, 19 de agosto de 2021.

Adailma Pereira de Almeida
Presidente da Comissão de Licitação

RESCISÃO (CONTRATO Nº 082/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato Nº. 082/2021. Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação Nº. 0041/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, **CONTRATADA:** REDE GERAL SERVIÇOS LTDA. Objeto: Rescisão do Contrato 082/2021, na forma do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Baixa Grande, 01 de julho de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito

RESCISÃO CONTRATUAL (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº. 107/2021. Processo Licitatório Modalidade Chamamento Público Nº. 001/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA, **CONTRATADA:** OSB – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA. Objeto: Rescisão do Contrato 107/2021, na forma do art. 79, I da Lei 8.666/93.

Baixa Grande, 18 de agosto de 2021.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito